



## EDITAL N° 20

### Termo de Referência

#### **CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR - PESSOA FÍSICA – PARA ELABORAÇÃO DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS E PRODUÇÃO DE MANUAL PARA MODERNIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES FÍSICAS DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**

### PROJETO

Projeto de Cooperação Técnica Internacional entre a Advocacia-Geral da União — AGU e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento — PNUD, "BRA/20/023 — Fortalecimento e inovação na atuação da advocacia pública federal".

#### 1. Função no Projeto e Objeto da Consultoria

Contratação de Consultor, pessoa física, especializado em arquitetura corporativa para desenvolver proposta de Manual de Padronização das Instalações Físicas da AGU, contendo conceituação, simulação de espaços com *layout*, imagens de referência, bem como guias de identidade visual, levando em consideração as diretrizes voltadas à acessibilidade, à ergonomia e à sustentabilidade.

Para entendimento e compreensão das necessidades e das características operacionais da AGU, poderão ser tomadas como referência as unidades da instituição sediadas nas seguintes localidades: Brasília, Rio de Janeiro, São Paulo, Porto Alegre, Recife e Belo Horizonte.

#### 2. Antecedentes

O Projeto Cooperação Técnica Internacional BRA/20/023 - Fortalecimento e inovação na atuação da advocacia pública federal insere-se no contexto de vigência do Acordo Básico de Assistência Técnica, assinado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas, entre outras organizações internacionais, promulgado pelo Decreto nº 59.308/1966. Seu objetivo é desenvolver subsídios (estudos, ferramentas e novas metodologias) e implantar e avaliar ações piloto voltadas ao fortalecimento e modernização - tanto administrativa quanto finalística - da advocacia pública federal, priorizando o fomento à inovação.



A Advocacia-Geral da União - AGU é prevista pela Constituição Federal brasileira, com natureza de Função Essencial à Justiça, à qual cabe a representação da União em âmbito nacional e da República Federativa do Brasil em âmbito internacional, a defesa de todos os Poderes na esfera judicial ou extrajudicial e a consultoria e assessoramento dos órgãos do Poder Executivo Federal.

As principais motivações do projeto, alinhadas aos objetivos estratégicos da AGU, são: (i) o desenvolvimento de mecanismos de gestão de conhecimento, relacionados não apenas à realidade interna da instituição mas também aos instrumentos de políticas públicas utilizados pelos órgãos e entidades assessorados, cujo teor é definido conforme a orientação da AGU; (ii) o fortalecimento de processos de desenvolvimento de competências/capacidades; (iii) a produção de subsídios para o fortalecimento da governança e da inovação na instituição.

Nesse sentido, o projeto atuará na apresentação de soluções inovadoras para desafios atuais da advocacia pública, com ganhos de efetividade e de escala, inclusive com a expertise de redes internacionais.

Para possibilitar o alcance do resultado geral do projeto, foram estruturados 5 (cinco) eixos, que correspondem aos resultados intermediários esperados:

1. Estratégia de fortalecimento da atuação jurídica internacional da advocacia pública desenvolvida;
2. Plano de fortalecimento de capacidades institucionais, integração de pessoas, equipes e carreiras para otimização, inovação e modernização da gestão, tanto administrativa quanto finalística, da advocacia pública federal desenvolvido e implantado;
3. Estratégia para fortalecimento da produção e gestão do conhecimento em áreas de atuação da advocacia pública federal desenvolvida e implantada;
4. Intercâmbio internacional de boas práticas na atuação finalística e gestão administrativa promovido;
5. Gestão eficiente do projeto realizada.

### **3. N° do resultado no PRODOC/PNUD**

A presente consultoria contribui para a consecução do Resultado "Produto 2 - Plano de fortalecimento de capacidades institucionais, integração de pessoas, equipes e carreiras para otimização, inovação e modernização da gestão, tanto administrativa quanto finalística, da advocacia pública federal desenvolvido e implantado"; especialmente da "Atividade 2.1 Realizar diagnóstico sobre necessidades de modernização, transformação de processos, otimização de fluxos e procedimentos para fortalecimento da atuação e de resultados alcançados, bem como, realizar implantação de novos fluxos, processos e procedimentos, em linha com o diagnóstico realizado".

#### 4. Produtos esperados e cronograma de entrega

Descrição dos Produtos	Prazo Acumulado (dias)	Pagamento (%)
<p><b>Produto 1: Plano de trabalho</b>  Documento técnico contendo proposta de metodologia detalhada das atividades da consultoria, considerando os objetivos gerais e específicos; as diretrizes metodológicas; o cronograma de execução e desenvolvimento, e ainda as ferramentas a serem aplicadas, incluindo, mas não se limitando a estas, um roteiro de entrevistas e uma proposta de cronograma de visitas técnicas e de reuniões com as equipes dos órgãos analisados e responsáveis pela elaboração do manual de padronização de instalações.  Poderão ser considerados ajustes das atividades no decorrer do processo, quando necessário.</p>	20	7%
<p><b>Produto 2: Capítulo - Conceituação do Projeto de Padronização</b>  Documento técnico contendo estudo preliminar das especificidades das 6 (seis) unidades regionais da instituição quanto aos seguintes aspectos, mas não se limitando a eles:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Programa de necessidades (ou <i>briefing</i>), que abarque a natureza das atividades institucionais correlacionadas aos espaços laborais;</li> <li>2. Necessidade mínima de área de trabalho dos usuários;</li> <li>3. Quantitativo de usuários por área (individual, coletiva);</li> <li>4. Avaliação das necessidades de adequações nas instalações físicas para atendimento das diretrizes voltadas à acessibilidade, à ergonomia e à sustentabilidade;</li> <li>5. Levantamento e identificação de outros requisitos e especificações necessários à consecução do manual, em conjunto com a equipe da AGU.</li> </ol>	60	25%
<p><b>Produto 3: Especificações técnicas</b>  Documento técnico contendo proposta de caderno de especificações padrão, considerando os seguintes aspectos e requisitos, mas não se limitando a eles:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Especificação do tipo de acabamento de piso;</li> <li>2. Especificação do tipo de forro;</li> </ol>	80	15%

<p>3. Especificação do tipo de iluminação artificial para cada tipo de ambiente de trabalho;</p> <p>4. Especificação do tipo de divisórias, incluindo as modulares com e sem isolamento, de gesso acartonado, vidro, portas/janelas etc.;</p> <p>5. Especificação dos tipos de persiana;</p> <p>6. Indicação de pontos elétricos e lógicos nas estações de trabalho;</p> <p>7. Indicação de pontos e especificação dos tipos de iluminação artificial e natural nos ambientes;</p> <p>8. Indicação de pontos de ar-condicionado nos ambientes;</p> <p>9. Especificação de acabamentos acústicos e privativos (painéis e biombos);</p> <p>10. Desenhos e detalhamentos de peças especiais propostas a serem executadas;</p> <p>11. Especificação das tonalidades das paredes, equipamentos e mobiliário</p> <p>12. Especificação de ambientes especiais, como copa, recepção, posto de saúde, espaço de convivência, de acordo com a Portaria 38/2020 do ME.</p>		
<p><b>Produto 4: Maquetes digitais 3D</b></p> <p>Documento técnico contendo os seguintes modelos arquitetônicos:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Plantas baixas com a definição de <i>layout</i> personalizado; e</li> <li>2. Proposta de padronização de todos os ambientes das instalações físicas ocupadas em formato de Maquete digital 3D.</li> </ol>	110	20%
<p><b>Produto 5: Guia de identidade visual, acessibilidade, ergonomia e sustentabilidade</b></p> <p>Documento técnico contendo:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Proposta de Identidade visual padrão das instalações físicas da AGU baseada na logomarca institucional;</li> <li>2. Detalhamento dos requisitos e parâmetros a serem observados para implementação das normas de acessibilidade nas instalações físicas da AGU (constantes da NBR 9050/2020 da ABNT);</li> <li>3. Detalhamento dos requisitos e parâmetros ergonômicos a serem implementados nas instalações físicas da AGU, conforme Portaria/MTP Nº 423, de 7 de outubro de 2021;</li> </ol>	165	33%



4. Detalhamento dos requisitos e parâmetros de sustentabilidade a serem implementados nas instalações físicas da AGU; 5. Proposta de caderno técnico de mobiliário (dimensões e especificação de acabamentos).		
<b>TOTAL</b>	<b>165</b>	<b>100%</b>

Valor total do projeto: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

4.1. O prazo de execução dos trabalhos deve seguir o cronograma de entrega dos produtos, a partir da data de efetiva assinatura do contrato. A estimativa de início é 23 de outubro de 2023, mas esta data está sujeita a alterações de acordo com os trâmites do processo seletivo, da contratação e das tratativas iniciais com a Advocacia-Geral da União.

4.2. Uma vez entregues, os produtos serão submetidos à análise técnica e à aprovação final da equipe técnica da Diretoria de Logística e Gestão Documental da Secretaria-Geral de Administração da AGU.

4.3. Somente serão pagos os produtos que, efetivamente, atenderem tecnicamente às demandas exigidas neste Termo de Referência e que tiverem a qualidade exigida para a consultoria.

## 5. Atividades complementares que deverão ser executadas

As atividades da consultoria deverão ser desenvolvidas sob supervisão da equipe técnica da Diretoria de Logística e Gestão Documental da Secretaria-Geral de Administração da AGU, com o apoio do PNUD. Além das atividades específicas atribuídas ao desenvolvimento de cada produto da consultoria em referência, o consultor deverá:

- a. Apresentar o plano de trabalho das atividades de consultoria, contemplando marcos intermediários de monitoramento referentes às entregas dos produtos, para fins de avaliação e proposição de ajustes pela AGU, conforme descrito no Produto 1: “Plano de trabalho”;
- e. Realizar ao menos 1 (uma) visita técnica de alinhamento nas 6 (seis) Superintendências Regionais de Administração para: coletar subsídios técnicos, conhecer as unidades e entender como instituição atua, bem como suas especificidades regionais.
- f. Realizar ao menos 4 (quatro) encontros presenciais com a equipe da Secretaria-Geral de Administração, em Brasília/DF.
- b. Participar de reuniões e estabelecer interlocuções, durante toda a execução do contrato, com membros e servidores da AGU, a fim de obter informações que propiciem a construção dos documentos técnicos relacionados às ações empreendidas;
- g. Realizar reuniões com as equipes responsáveis para a transferência de conhecimento nas matérias relacionadas a esta consultoria;



- h. Realizar reuniões de apresentação dos produtos intermediários e finais para integrantes das equipes técnicas envolvidas;
- i. Realizar os ajustes necessários nos produtos entregues de acordo com as solicitações da equipe técnica supervisora desta consultoria;
- j. Realizar apresentação final da consultoria para integrantes das equipes técnicas envolvidas no projeto.
- k. Manter atualizadas a ferramenta de monitoramento (*Planner*), disponibilizada na Rede AGU, e a avaliação das atividades e dos produtos entregues por parte desta consultoria;

## 6. Local de Trabalho

Teletrabalho, em território nacional.

## 7. Disponibilidade para viagens e despesas decorrentes

A pessoa contratada deverá ter disponibilidade para eventuais viagens, quando necessárias para a elaboração dos produtos. Nesses casos, as despesas com deslocamento e estadia serão custeadas pelo projeto, mediante aprovação dos supervisores. O cronograma e a requisição de viagem devem constar no Plano de trabalho e serem comunicados à equipe técnica da Secretaria-Geral de Administração da AGU com no mínimo 20 (vinte) dias de antecedência à data da viagem.

## 8. Processo seletivo

As regras sobre o processo seletivo estão previstas no Anexo I deste Termo de Referência.

## 9. Considerações Finais

A contratação será conduzida pela Secretaria-Geral de Administração da Advocacia-Geral da União, com apoio do PNUD, conforme normas do organismo (seleção simplificada) e legislação brasileira (Decreto nº 5.151/2004 e Portaria MRE nº 08/2017).

*De acordo com as regras das Nações Unidas e com o art. 7º do Decreto nº 5.151/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do DF ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.* Há exceção nos casos de professor universitário, conforme alínea “b” do inciso XVI do art. 37 da Constituição, desde que o contratado esteja sujeito a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade, e haja declaração do dirigente máximo da entidade ou órgão de origem afirmando a inexistência de incompatibilidade de horários e de prejuízo às atividades exercidas na instituição de ensino.



O processo seletivo está aberto para participação de pessoas estrangeiras e brasileiras, residentes tanto no Brasil quanto no exterior. É de responsabilidade da pessoa contratada a adequação às normas de permanência e autorização para trabalho no país, incluindo o visto para estrangeiros.

É vedada a contratação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridade responsável pela contratação ou de servidores que atuarem no processo seletivo.

A execução dos trabalhos não implica relação de emprego ou vínculo trabalhista, de modo que não há subordinação jurídica, conforme o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

O contratado firmará termo de confidencialidade. A utilização ou revelação de quaisquer dados e informações obtidas no âmbito da realização da consultoria, sem autorização do contratante, ensejará rescisão e apuração de responsabilidade administrativa, criminal e cível.

Os direitos autorais patrimoniais sobre os entregáveis apresentados na presente contratação serão cedidos integralmente à AGU, podendo ser utilizados incondicionalmente, de acordo com sua conveniência e oportunidade. As peças (estudos, relatórios, pesquisas, informações ou outros materiais, incluindo gráficos, arquivos, documentos e dados eletrônicos) produzidas pelo contratado, inclusive originais e arquivos em meio digital, independentemente dos meios de informação em que se encontrem, pertencerão exclusivamente à AGU, sendo incorporadas ao acervo do projeto, e deverão ser entregues antes da data de término do contrato.

## ANEXO I

### Processo Seletivo

As pessoas interessadas no processo seletivo deverão encaminhar currículo e portfólio de trabalhos realizados no âmbito da arquitetura corporativa, conforme modelo P11 (disponível no site: <http://phf.undp.org.br/SignIn/Index?ReturnUrl=%2f>), para [sga.clog@agu.gov.br](mailto:sga.clog@agu.gov.br), com o título **“Processo Seletivo – pessoa física – CONSULTORIA ESPECIALIZADA – MANUAL DE INSTALAÇÕES”**, até o **dia 9 de outubro de 2023**.

Serão desclassificadas as pessoas que não possuírem a qualificação obrigatória, que não comparecerem à entrevista agendada por correio eletrônico com 2 (dois) dias úteis de antecedência, ou que descumprirem outra exigência deste Termo de Referência.

A seleção terá uma etapa de análise curricular e uma etapa de entrevistas, com pontuação máxima de 100 pontos, conforme detalhamento abaixo.

*Tabela 1 – Análise curricular*

<i>Qualificações obrigatórias/eliminatórias e pontuáveis</i>	<i>Pontuação</i>
Comprovante de graduação nas áreas de Engenharia ou Arquitetura (5 pontos para graduação em Engenharia, 10 pontos para graduação em Arquitetura).	Até 10 pontos
Apresentar comprovante de registro no devido conselho de classe (5 pontos por registro)	Até 5 pontos
Experiência profissional de no mínimo 5 (cinco) atividades ou projetos relacionados à Arquitetura corporativa (3 pontos por experiência/projeto arquitetônico)	Até 15 pontos
<i>Qualificações desejáveis e pontuáveis</i>	<i>Pontuação</i>
Pós-Graduação, mestrado ou doutorado em Arquitetura ou Engenharia, tendo como tema de estudo Arquitetura Corporativa. Critério: apresentação de documento comprobatório do curso de maior pontuação (5 pontos para Pós-Graduação, 10 pontos para mestrado, 15 pontos para doutorado).	Até 15 pontos



Experiência profissional em mais de 5 (cinco) projetos ou atividades relacionadas à arquitetura corporativa (2 pontos por experiência/projeto arquitetônico, contados a partir do 6º projeto ou experiência).	Até 10 pontos
Experiência profissional em projetos ou práticas de aperfeiçoamento de ocupação de instalações físicas ou em desenvolvimento de manuais de padronização de instalações físicas para corporações ou instituições públicas Critério: apresentação de documento comprobatório de experiência profissional (5 pontos por projeto/prática de ocupação ou de desenvolvimento de manual)	Até 15 pontos
<b>Pontuação total (fase de avaliação curricular)</b>	<b>Até 70 pontos</b>

Serão convocadas para a etapa de entrevista no mínimo 3 e no máximo 5 candidaturas melhor classificadas na etapa de análise curricular. Caso não haja 3 pessoas habilitadas, o prazo de inscrições será reaberto.

Na entrevista, as notas serão calculadas conforme tabela a seguir.

*Tabela 2 – Entrevista*

<b>Itens de avaliação</b>	<b>Pontuação</b>
Conhecimento acerca dos temas relacionados ao objeto da consultoria.	Até 20 pontos
Comunicação em português (objetividade, organização, coesão e assertividade da fala)	Até 10 pontos
<b>Pontuação total máxima (fase de entrevista)</b>	<b>Até 30 pontos</b>

Em caso de empate, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, em ordem: (i) nota da entrevista; (ii) avaliação curricular; (iii) sorteio.

A apresentação de recurso contra o resultado do processo seletivo deve ocorrer por envio de mensagem ao mesmo correio eletrônico usado para a inscrição, no prazo de dez dias da data em que a pessoa teve ciência da decisão, conforme o disposto na Lei nº 9.784/1999.



A pessoa candidata selecionada será convocada a comprovar os requisitos pontuados no processo seletivo, sua habilitação profissional (quando necessária), documentos pessoais e declarações exigidas pela legislação. Caso apresente documentação incompleta, descumpra o prazo indicado ou caso tenha restrições que impeçam a adequada execução do contrato, a pessoa poderá ser desclassificada e será convocada a próxima da lista de classificação.